

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESULTADO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/SMS-FMS

**RESULTADO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE  
TRABALHO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/SMS-FMS**

**OBJETO:** Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).

Em conformidade com o item 8.6 do Edital do Chamamento Público Nº. 001/2024/SMS-FMS após a análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho foram selecionadas as seguintes entidades - OSC:

**ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, presidida por POLLYANA FERREIRA SILVA, e os membros PAULO TIAGO FONSECA e ZAIRA CRISTINA DE ARAUJO PAULO, reuniram-se para analisar a documentação referente ao Plano de Trabalho e Valores ofertados das OSCs presentes a sessão conforme Ata de Sessão Pública constante dos autos.

Estiveram presentes à sessão pública, as OSCs; INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – IGSRN – CNPJ: 47.436.348/0001-90; INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB – CNPJ: 08.720.669/0001-60 e INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE-ISSERN – CNPJ: 10.335.101/0001-77.

A OSC INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE-ISSERN, não foi credenciada por não apresentar os documentos necessários para essa finalidade.

Da análise dos documentos nos termos do Edital de Chamamento Público para manifestação de interesse, chegamos à conclusão que abaixo discorremos.

**1ª - INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB – CNPJ:  
08.720.669/0001-60**

Rua Terminal Rodoviário, 01 – Jardim Diamante.  
Catende/PE – CEP: 55.400-000

**NOTAS FINAIS OBTIDAS:**

**9.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 30 (trinta) pontos**

Foram apresentadas cópias de 06 (seis) Termos de Cooperação semelhante e 03 Atestados de Capacidade Técnica, alcançando a pontuação de 45 (Quarenta e cinco) pontos; sendo a pontuação máxima, nos termos do subitem 9.1.1.1 de 30 (trinta) pontos; salientamos que as cópias foram AUTENTICADAS em cartório de notas.

**9.1.2. PLANO DE TRABALHO: 30 (trinta) pontos**

De uma Análise mais acurada, retificamos a nossa avaliação inicial constante da Ata da Sessão e verificamos que o Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com as exigências do presente chamamento público

**9.1.3. PREÇO: 40 +10 = 50 (Cinquenta) pontos (Inciso IV e V do Subitem)**

Foi verificado o VALOR PROPOSTO pela Organização da Sociedade Civil para execução das atividades do SUS elencadas no ANEXO I

deste Edital, e que NÃO excedeu o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo do Edital deste procedimento, e sendo proposto um desconto de 16% a 20% do valor máximo anual; atribuímos a pontuação de **40 (quarenta) pontos**.

Foi verificado que o VALOR PROPOSTO apresentado pela OSC, foi de 30% (trinta) por cento, perfazendo mais **10 (dez) pontos**; nos termos do Inciso V do Subitem 9.1.3 do edital

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: 110 (cento e dez) pontos**

**2ª - INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – IGSRN.**

**CNPJ: 47.436.348/0001-90**

Avenida Amintas Barros, 3.700 – Sala 205-Bloco B.

Cond. Corporate Tower Center – Lagoa Nova.

Natal/RN – CEP: 59.075-810

**NOTAS FINAIS OBTIDAS:**

9.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: **00 (zero) ponto** (Não foi apresentado nenhum Termo de Colaboração/Parceria ou Fomento)

Foram apresentadas cópias de 07 (sete) Termos de Cooperação semelhante, entretanto, quando retiradas do envelope-PLANO DE TRABALHO; todas estavam sem autenticação; assim sendo sem validade, deixando assim de pontuar nesse item.

9.1.1.2. PLANO DE TRABALHO: **30 (trinta) pontos**

De uma Análise mais acurada, retificamos a nossa avaliação inicial constante da Ata da Sessão e verificamos que o Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com as exigências do presente chamamento público

9.1.1.3. PREÇO: **40 + 10 = 50 (quarenta e quatro) pontos** (Inciso IV e V do Subitem)

Foi verificado o VALOR PROPOSTO pela Organização da Sociedade Civil para execução das atividades do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital, e que NÃO excedeu o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo do Edital deste procedimento, e sendo proposto um desconto de 16% a 20% do valor máximo anual; atribuímos a pontuação de **40 (quarenta) pontos**.

Foi verificado que o VALOR PROPOSTO apresentado pela OSC, foi de 30% (trinta) por cento, perfazendo mais **10 (dez) pontos**; nos termos do Inciso V do Subitem 9.1.3 do edital.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: 80 (Oitenta) pontos.**

Analisamos as alegações da OSC INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE-ISSERN – CNPJ: 10.335.101/0001-77; concluímos que estas não merecem prosperar, conforme abaixo discorremos.

*Alega a recorrente que no ITEM 5 – RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS DO PLANO DE TRABALHO (5.1, 5.2 e 6) a OSC INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB; não detalhou as RECEITAS E DESPESAS de forma clara para que a comissão venha a entender como serão entendidas para cumprimento das metas do Plano de Trabalho.*

Analisamos o PTA da OSC recorrida, e vimos que não procede a alegação, visto que o PTA nos pontos alegados atendeu ao normativo editalício e a Lei regente deste procedimento.

*Alega a recorrente que a OSC INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB, apresentou Atestados de Capacidade Técnica sem os devidos Termos de Colaboração. E;*

*Diligenciar os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela OSC INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB – CNPJ: 08.720.669/0001-60; para que apresente os TERMOS DE COLABORAÇÃO referentes ao Atestados apresentados*

De uma análise rasa do item 7.3 do edital deste procedimento, vimos que não assiste razão a recorrente, visto que o Atestado de Capacidade Técnica atende ao preceito editalício, conforme transcrição abaixo.

**EDITAL 001/2024**

7.3. A entidade deverá anexar ao Plano de Trabalho – PTA, cópias autênticas dos **atestados de capacidade técnica** emitidos pelos órgãos onde a mesma tenha executado, no todo ou em parte, as atividades em saúde do SUS similares aos discriminados no Anexo I deste Edital, ou cópias autênticas dos instrumentos de pactuação (convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento ou contratos de gestão) firmados com a Administração Pública para execução, no todo ou em parte, das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS similares aos discriminados no Anexo I deste Edital.

Solicita a recorrente abrir diligência sobre a autenticação dos Atestados e Termos de Colaboração apresentados por sua própria OSC (INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – IGSRN – CNPJ: 47.436.348/0001-90);

Após análise do edital, concluímos pela impossibilidade de se realizar a diligência solicitada, uma vez que a documentação em tela, já devia constar AUTENTICADO pela Comissão antes do horário marcado para início da sessão pública ou por cartório de notas, nos termos dos itens 7.3 e 7.3.1 do edital;

Atender a solicitação da recorrente confronta o Princípio da Isonomia, da Segurança Jurídica e de vinculação ao edital.

O presente resultado será publicado no quadro de avisos/mural municipal, site institucional e no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN; data a partir da qual começará a contar o prazo previsto no item 10.1 do edital, para interposição de recursos administrativo.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Edital Chamamento Público nº. 001/2024/SMS-FMS

Boa Saúde/RN, 25 de junho de 2024.

***POLLYANA FERREIRA SILVA***

Matricula: 122.557-0

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

***PAULO TIAGO FONSECA***

Matricula: 121.792-5

Membro

***ZAIRA CRISTINA DE ARAUJO PAULO***

Matricula: 121.925-1

Membro

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:75D657BF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2024. Edição 3314  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>